



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Anagé

Quarta-feira • 6 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 3185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUQ0QJQ4N0YXOUYXQZBCOT

Leis



LEI N.º 483/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Modifica e aditiva a Lei Municipal nº 482, de 2024. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, apresenta a colenda Câmara de Vereadores para o devido estudo e deliberação, PROJETO DE EMENDA À LEI nº 482/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica modificado e aditivado o inciso II do artigo 5º que terá a seguinte redação:

Art. 5º (...)

II. Um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vitória da Conquista e Região Sudoeste da Bahia (SINSERV), inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.671/0001-53, e um membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Pública, Estadual e Municipais do Ensino Pré-escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia (APLB), inscrito no CNPJ sob o nº 14.029.219/0001-28;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 06 de março de 2024.

Rogério Bonfim Soares

Prefeito Municipal

